



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-lei n.º 32:151 — Determina que a verba inscrita no orçamento em vigor, no n.º 5) do artigo 44.º, capítulo 4.º, consignada a subsídio do Consulado de 4.ª classe em New-Castle seja aplicada no corrente ano económico a subsidiar o Consulado de 4.ª classe em Bilbao.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 10:142 — Reforça duas verbas inscritas no capítulo 4.º do orçamento do Commissariado do Desemprêgo.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 32:152 — Declara abandonada a nascente de águas minerais denominada Água Alcântara, no Vale das Furnas, situada na freguesia de Santana, concelho de Povoação, distrito de Ponta Delgada.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Decreto-lei n.º 32:151

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. A verba inscrita no orçamento em vigor, no capítulo 4.º, artigo 44.º, n.º 5), consignada a subsídio do Consulado de 4.ª classe em New-Castle será aplicada no corrente ano económico a subsidiar o Consulado de 4.ª classe em Bilbao.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Julho de 1942. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An.

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Caeiro — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 10:142

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que no orçamento do Commissariado do Desemprêgo actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 2.000\$ a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 28.º do capítulo 4.º, e destinada a satisfação de encargos com aquisições de utilização permanente, e com a de 3.000\$ a do n.º 2) do artigo 30.º do mesmo capítulo, destinada a aquisição de material de consumo corrente da Secção de Melhoramentos de Águas e Saneamento.

Nos mesmos orçamento e capítulo é eliminada a quantia de 4.200\$ na dotação de 54.000\$, correspondente ao vencimento de dois engenheiros de 2.ª classe, e a de 800\$ na dotação de 15.600\$, correspondente ao vencimento de um agente técnico de engenharia de 2.ª classe, ambas inscritas no artigo 24.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício».

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 18 de Julho de 1942. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Duarte Pacheco.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 5 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 4 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 120.000\$ da alínea n) para a alínea a) do n.º 1) do artigo 53.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Julho de 1942. — O Chefe da Repartição, António Ramalho Ortigão Peres.